LEI ORDINÁRIA Nº 3.522, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Rua "PEDRO MALACHIAS DA CUNHA FILHO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Pedro Malachias da Cunha Filho" a Rua "08", localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme